



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
GABINETE MUNICIPAL

Portaria N°058 /GAB-PMIO/2019.

Itapuã do Oeste/RO, 04 de Março de 2019.



“Dispõe sobre a nomeação da comissão Especial do Processo de Seleção de Estagiários/Bolsistas para o **PIER** - Programa de Incentivo ao Estágio Remunerado - no âmbito dos Órgãos e Entidades da Administração Municipal de Itapuã do Oeste – RO, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Itapuã do Oeste – RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela **Lei Municipal N°641/2018** e demais legislação em vigor:

DECRETA:

Art.1º- Nomear a “Comissão Especial do Processo de Seleção de Estagiários/Bolsistas para o Programa de Incentivo ao Estágio Remunerado no âmbito da Administração Municipal de Itapuã do Oeste - RO e dá outras providências”, conforme **Lei Municipal N°641/2018**.

Parágrafo Único - Ficam nomeados para compor a comissão supracitada os Membros abaixo relacionados:

SERVIDORA	FUNÇÃO
Ana Carmem Muniz Mendonza	Presidente
Francisca Filha dos Santos	Vice- Presidente
Kátia Gomes Lima	Membro

Art. 2º - Os Membros da Comissão Especial do Processo de Seleção para Estagiários/Bolsistas do **PIER** - Programa de Incentivo ao Estágio Remunerado - para o exercício de 2019 e 2020 se responsabilizarão pela elaboração do Edital e demais Atos Normativos necessários à realização da seleção de Bolsistas.

Art. 3º - A seleção de Estagiários/Bolsistas dar-se-á através da Análise de Currículo, para classificação e obtenção de cadastro de estudantes que se amoldem às regras do Programa.

Art. 4º - A comissão Especial de que trata o Parágrafo Único do Art. 1º desta Portaria terá as seguintes atribuições:

- I – Atuar em todas as fases do Processo Seletivo;
- II – Divulgar modelo de Currículo a ser apresentado pelos Estagiários/Bolsistas à Comissão Coordenadora;
- III – Criar Fichas de Credenciamento dos Estagiários/Bolsistas;
- IV – Analisar e Selecionar o Currículo de Estagiários/Bolsistas, bem como os documentos comprobatórios exigidos no Edital do Programa;
- V – Acolher e analisar todos os recursos referentes aos Resultados da Seleção;
- VI - Publicar todos os Atos Normativos do Programa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÁ DO OESTE - RO
PODER EXECUTIVO – GABINETE MUNICIPAL

Art. 5º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão, havendo necessidade poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias.

Art. 6º - Os membros da Comissão Especial farão jus a uma Gratificação de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento, pela Prestação de Serviços por tempo determinado, conforme Art. 80 da Lei Municipal nº 127/2015.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 8º - Revogavam-se as disposições em contrário.

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
PREFEITO